

Os impactos das infringências éticas nas normas de contabilidade brasileira: caso Americanas S/A

ÁDRIA LAISE DE ARAÚJO CHAVES

GABRIELE SANTIAGO DE SOUSA

MARIA HELOISE DUARTE DE LIMA

SAMYR RHAUA SOUZA DE MELO

RESUMO

O artigo aborda a relevância da ética na contabilidade e os impactos negativos dos grandes escândalos contábeis nas normas brasileiras. A partir da análise de casos como Enron e Americanas S/A, o estudo destaca a importância da transparência, governança corporativa robusta e controles internos eficazes para prevenir fraudes e garantir a confiabilidade das informações financeiras. A pesquisa qualitativa utiliza revisão bibliográfica de artigos acadêmicos, livros, normas contábeis e publicações de órgãos reguladores (CFC e CVM). Foram analisados estudos de casos e indicadores financeiros da Americanas S/A para demonstrar os efeitos das fraudes contábeis. Destacando a importância da ética na contabilidade para a saúde das empresas e do mercado financeiro. A pesquisa também ressalta a relevância de leis como a Sarbanes-Oxley e a Lei nº 11.638 na promoção da transparência.

O estudo reforça a necessidade de um compromisso contínuo com a ética na contabilidade. Empresas e profissionais devem seguir rigorosamente as normas e princípios éticos para garantir a confiança e a estabilidade do mercado financeiro. Mecanismos de controle e fiscalização devem ser aprimorados para prevenir e detectar fraudes, promovendo um ambiente corporativo mais transparente e confiável. A ética na contabilidade é um pilar fundamental para a integridade e sustentabilidade das empresas no Brasil e no mundo. O estudo conclui que a ética na contabilidade é essencial para a estabilidade das empresas e a confiança dos investidores.

Palavras-chave: ética profissional; fraudes contábeis; Americanas S/A

ABSTRACT

The article addresses the relevance of ethics in accounting and the negative impacts of major accounting scandals on Brazilian standards. Based on the analysis of cases such as Enron and Americanas S/A, the study highlights the importance of transparency, robust corporate governance and effective internal controls to prevent fraud and ensure the reliability of financial information. Qualitative research uses a bibliographic review of academic articles, books, accounting standards and publications from regulatory bodies (CFC and CVM). Case studies and financial indicators of Americanas S/A were analyzed to demonstrate the effects of accounting fraud. Highlighting the importance of ethics in accounting for the health of companies and the financial market. The research also highlights the relevance of laws such as Sarbanes-Oxley and Law No. 11,638 in promoting transparency.

The study reinforces the need for an ongoing commitment to ethics in accounting. Companies and professionals must strictly follow ethical standards and principles to ensure trust and stability in the financial market. Control and inspection mechanisms must be improved to prevent and detect fraud, promoting a more transparent and trustworthy corporate environment. Ethics in accounting is a fundamental pillar for the integrity and sustainability of companies in Brazil and around the world. The study concludes that ethics in accounting is essential for the stability of companies and investor confidence.

Keywords: Professional ethics; accounting fraud; Americanas S/A

1 INTRODUÇÃO

A contabilidade é uma área fundamental para qualquer organização, pois fornece bases essenciais para a tomada de decisões. No Brasil, essas informações são regidas por normas contábeis estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). No entanto, quando ocorrem infringências éticas dessas normas, os impactos podem ser significativos para as empresas e para a economia. Tais infrações podem levar a distorções nos demonstrativos financeiros das entidades, impactando diretamente a transparência das referências disponibilizadas aos seus usuários, já que é de extrema importância que, para auxiliar nas tomadas de decisões, a contabilidade passe informações precisas e verdadeiras, (Silva et al, 2022). Além disso, a credibilidade das empresas e do mercado financeiro também fica comprometida, podendo ocasionar prejuízos financeiros e até mesmo a falência de organizações.

Segundo Aguiar (2023) a prática de infrações éticas na contabilidade pode gerar consequências legais para os responsáveis, como multas e processos judiciais. Além disso, tendo em vista que as violações éticas podem prejudicar a transparência e a confiabilidade das informações contábeis, dificultando a tomada de decisões estratégicas e gerenciais (Silva et al, 2022), a reputação da empresa e de seus profissionais pode ser seriamente prejudicada, afetando suas relações comerciais e sua atuação no mercado. Portanto, é fundamental que as empresas e os profissionais da contabilidade estejam atentos às normas e princípios éticos para garantir a transparência e confiabilidade das informações contábeis, além da integridade e a sustentabilidade das entidades no território brasileiro.

Diversos estudos têm demonstrado que as infrações éticas têm um impacto significativo nos resultados financeiros e na reputação das empresas, de acordo com Silva et al (2022) esses erros prejudicam a transparência e a credibilidade do mercado financeiro brasileiro, impactando negativamente a confiança dos investidores e a solidez da economia do país. Além disso, esses estudos também têm contribuído para o desenvolvimento de mecanismos de controle e de governança corporativa que visam minimizar os riscos de infringências éticas nas empresas nacionais. No entanto, ainda há desafios a serem superados, como a conscientização dos profissionais da contabilidade e a criação de mecanismos eficazes de fiscalização e punição para coibir práticas antiéticas no setor.

O presente artigo propõe abordar a questão da ética na contabilidade e o impacto dos grandes escândalos contábeis nas normas vigentes no Brasil, visto que escândalos envolvendo organizações de renome, como as Lojas Americanas, contribuíram significativamente para mudanças nas normas e regulamentações contábeis do Brasil (Aguiar, 2023), examinando o impacto dessas ações ilícitas nas normas contábeis no Brasil. A importância desse projeto é imensurável, uma vez que a ética na contabilidade é um tema fundamental para a integridade e transparência das informações financeiras das empresas. Os escândalos contábeis no passado trouxeram à tona a necessidade de revisão e aprimoramento das normas contábeis, a fim de garantir a confiabilidade e veracidade dos dados apresentados. Com isso, este estudo visa contribuir para o debate sobre a importância da ética na contabilidade e seu impacto no desenvolvimento de normas mais rígidas e transparentes no país.

Esse estudo utilizou de uma metodologia explicativa e qualitativa, baseada em uma revisão bibliográfica focada em artigos acadêmicos sobre o tema, sendo esse método escolhido para a análise dos impactos dos escândalos contábeis nas normas brasileiras de contabilidade. Analisando, assim, os efeitos das atividades fraudulentas no mercado de ações, tanto individualmente como em comparação entre si, obtendo dados sobre como esses eventos influenciaram o setor financeiro, a fim de identificar padrões e tendências que possam promover transparência e práticas contábeis éticas no Brasil. Além de entender a conexão entre a ética, os escândalos contábeis e a evolução das normas contábeis no Brasil, fornecendo uma base sólida para a discussão dos dados.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Este tópico tem como objetivo explicar o que é a ética dentro da contabilidade, mostrando como a falta dela afeta as empresas, deixando uma porta de entrada para a realização de ações ilegais, como as fraudes e corrupções, visto que, segundo Arcúrio Júnior et al (2024), a transparência nas práticas fiscais e contábeis é essencial para reduzir o risco de fraudes e aumentar a confiança dos investidores, além de que é de extrema importância que, para auxiliar nas tomadas de decisões, a contabilidade passe a seus usuários informações precisas e verdadeiras, (Silva et al, 2022). Também apresenta-se a literatura sobre as fraudes contábeis, citando o caso recente da Americanas S/A (2023), além do caso da Enron (2001) e da Lei Sarbanes Oxley (2002), mais comumente conhecida como Lei SOX, que segundo Martins et al (2024) acabaram gerando repercussões nas normas brasileiras.

2.1 A ÉTICA NA CONTABILIDADE E SUA IMPORTÂNCIA

De forma geral, a ética pode ser considerada uma mediadora do que é uma ação moralmente correta ou incorreta, onde, segundo Campos et al (2020), pode-se dizer que a ética profissional garante que a atuação profissional dentro de determinada categoria seja desempenhada de forma correta. E, mais especificamente para os profissionais de contabilidade, ela se torna imprescindível para tratar do repasse dos dados de forma mais confiável e precisa, onde de acordo com Silva et al (2022) a contabilidade é ética quando o material é legítimo e possui uma alta probabilidade de também ser no futuro. Ainda, segundo o Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC 00), às informações financeiras devem ser úteis e confiáveis, mantendo a essência dos fenômenos que pretendem representar.

Porém, existem algumas situações que podem influenciar o indivíduo a não ter um comportamento profissional ético, como, por exemplo, as emoções que são fortes influenciadoras nas tomadas de decisões éticas, interferindo de forma positiva ou negativa sobre a forma que serão tomadas (Campos et al, 2020). Além disso, de acordo com algumas pesquisas, certos indivíduos, quando existem “pontos cegos éticos”, são mais suscetíveis a deixarem a ética de lado (Silva et al, 2022). Onde, segundo Silva et al (2022, p. 46):

“Os pontos cegos são os estágios decisórios, momentâneos, em que o indivíduo se encontra na incapacidade de reconhecer a dimensão ética, motivada por atitudes implícitas, julgamentos egocêntricos, visão de mundo sob a ótica individualista diante de trade-offs. Além disso, o tempo de duração da ação antiética, aliado a pressões institucionais e situacionais, pode exercer alguma influência nos indivíduos ao executar uma ação entre as alternativas disponíveis de forma inconsciente, contra seus valores éticos.”

Portanto, se alguém opta por comportamentos não éticos visando um benefício momentâneo, seja motivado por emoções ou aproveitando de momentos vulneráveis, perde totalmente sua confiabilidade, além de trazer apenas prejuízo interno e externo.

Ademais, de acordo com Robbins (2005), os últimos escândalos em instituições, envolvendo adulteração de contas e conflitos de interesse, levam a crer na diminuição da ética no mundo dos negócios e, como falado por Araújo et al (2020), quanto mais normalizadas e comuns são as práticas corruptas dentro da entidade, menos elas serão vistas como erradas. Por isso, é necessário o cuidado com as informações que serão repassadas aos usuários, pois elas devem ser devidamente coerentes com a situação que a empresa vive, além de evitar a normalização de ações ilícitas dentro da organização.

2.2 A FRAUDE NA CONTABILIDADE

A fraude é uma ação ilegal e desonesta realizada com o objetivo de obter vantagem ou prejudicar a um terceiro (pessoa física ou jurídica), seja mentindo ou omitindo informações importantes. Um exemplo comum de fraude contábil é a violação do regime de competência com o intuito de atrasar o reconhecimento de despesas ou acelerar o reconhecimento de receitas visando melhorar o desempenho financeiro a curto prazo, podendo incluir a supervalorização de ativos ou a omissão de passivos existentes (Aguiar, 2023). Ainda, conforme a NBC TA 240 (R1) – Responsabilidade do Auditor em Relação a Fraude, no contexto da Auditoria de Demonstrações Contábeis (CFC, 2016), pode-se destacar a fraude como:

“Manipulação, falsificação (inclusive de assinatura) ou alteração de registros contábeis ou documentos comprobatórios que serviram de base à elaboração de demonstrações contábeis. Mentira ou omissão intencional nas demonstrações contábeis de eventos, operações ou outras informações significativas. Aplicação incorreta intencional dos princípios contábeis relativos a valores, classificação, forma de apresentação ou divulgação.”

Além disso, a fraude no meio empresarial também pode servir como ferramenta para atrair novos investidores, através da omissão da real situação da empresa, pois, como diz Krauspenhar et al (2022, p. 23) “Muitas organizações, com o intuito de apresentar uma falsa impressão de sucesso e consequentemente se destacarem no mercado, recorrem a uma prática que afronta os princípios contábeis: a manipulação de informações” e Araújo et al (2020) ainda complementa que a corrupção surge a partir do interesse de ganho financeiro. No entanto, esses tipos de ações, como a fraude e a corrupção, ao invés de trazer benefícios, acabam prejudicando a empresa, visto que, como afirma Roldo e Thaines, citado por Martins et al (2024, p. 56), “[...] devem ser analisadas como graves obstáculos no desenvolvimento organizacional, pois afetam a empresa e a sociedade em geral, visto que as ações ilícitas são impedimentos para o desenvolvimento”.

Também é importante citar a Teoria do Triângulo da Fraude, de Donald Cressey, onde, segundo Condé et al (2015), identifica três elementos essenciais que podem levar à prática fraudulenta: pressão, racionalização e oportunidade. A pressão pode ser decorrente de problemas financeiros pessoais ou da empresa, enquanto a racionalização consiste na justificativa interna do agente para o ato fraudulento. A oportunidade, por sua vez, está relacionada à percepção do agente de que possui as condições necessárias para praticar a fraude. Esses componentes podem ser vistos de forma gráfica a seguir, na figura 01:

Figura 01- Triângulo de Cressey



Fonte: Santos, (2022).

Com isso, é de extrema importância a prevenção e o combate contra atos ilegítimos, além do estudo dos que já existem, sendo essa uma medida de prevenção, que acaba por auxiliar na construção de leis e normas mais rígidas e específicas, pois como fala Condé et al (2015), ao dissecar atos fraudulentos, a pesquisa pode auxiliar na identificação de padrões e na implementação de medidas preventivas. Ainda de acordo com Aguiar (2023, p. 201):

[..] Isso porque a prevenção total às fraudes é uma utopia, o que não significa que a vigilância possa ser reduzida – muito pelo contrário. Conhecer bem o tema e os eventos já ocorridos é o que viabiliza não apenas a escolha de medidas preventivas mais efetivas como também planos de remediação que possam ser implementados de forma mais rápida.

2.3 AS FRAUDES E SEUS IMPACTOS NO CAMPO JURÍDICO

As práticas fraudulentas, mesmo que usadas com intuito de engrandecer determinada empresa, podem acabar por levá-la à ruína, como é visto em diversos casos de fraudes ocorridas no Brasil e em outros países, ainda, segundo Aguiar (2023), essas ações desonestas não afetam apenas a empresa principal, mas também o mercado em si, ocorrendo uma perda de confiança nas demonstrações contábeis. Um caso muito famoso nos Estados Unidos, e que também acabou afetando o Brasil, foi da Enron, onde, como cita Coutinho e Silva et al (2012), casos de fraude contábil, como os ocorridos na Enron e entre outras empresas, acabam por levantar preocupações sobre a qualidade e a confiabilidade dos relatórios contábeis das empresas, afetando profundamente a confiança dos investidores.

Para contextualizar, a Enron Corporation, localizada nos Estados Unidos, foi uma empresa de produção de gás natural e energia, que por causa do cometimento de fraudes, passou de bilionária para uma entidade falida. “A Enron conseguiu esconder os prejuízos por meio de manobras contábeis em que criou empresas subsidiárias como forma de ocultar despesas e aumentar o resultado da entidade controladora” (Martins et al, 2024, p. 59). Por meio disso, consequências negativas acabaram afetando a organização, principalmente em sua relação com o mercado financeiro, além disso, ela também influenciou a criação da Lei norte-americana Sarbanes-Oxley (SOX), onde, de acordo com Martins et al (2024), foi criada para diminuir as fraudes contábeis e assim garantir a transparência das informações empresariais e proteger os investidores.

Eventos como os descritos, confirmam que as fraudes têm alto custo, colocando em risco a reputação, abalando a credibilidade das demonstrações contábeis e trazendo o questionamento sobre a sua integridade (Aguiar, 2023). No Brasil, a lei norte-americana também teve influência na alteração da Lei nº 11.638, conhecida popularmente como Lei das S/A, impondo a divulgação das demonstrações financeiras fidedignas aos usuários das informações, como citado por Martins et al (2024, p. 61):

No Brasil também houve repercussão em relação ao caso Enron e a aprovação da Lei SOx. A atividade do profissional contábil foi alterada em relação à postura dentro das Sociedades Anônimas. Foram realizadas alterações na Lei das S/A por meio da publicação da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007 que alterou, revogou e incluiu artigos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Com isso, impôs-se às sociedades anônimas e às sociedades de grande porte a exigência de divulgação e análise das demonstrações financeiras por meio de auditores externos.

Também pode ser citado um dos casos brasileiros mais recentes, o da Americanas S/A, uma empresa brasileira do segmento varejista, onde segundo o documento de Requerimento de Recuperação Judicial divulgado pela entidade em janeiro de 2023, havia inconsistências nas informações contábeis referentes aos anos anteriores, que poderiam gerar um montante de quase 20 bilhões de reais. Além disso, a empresa ainda sofreu impactos relacionados ao seu valor de mercado. E, apesar de ser um caso recente, Aguiar (2023) cita que o Projeto de Lei n. 2.925/202316, que foi proposto em junho de 2023 pelo poder Executivo, pode ter sido influenciada pelo caso citado, evidenciando, assim, os impactos que esses tipos de casos têm sobre as leis e normas contábeis.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo utilizou uma metodologia explicativa e qualitativa, baseada em uma revisão bibliográfica de artigos acadêmicos sobre o tema da ética na contabilidade e o impacto dos escândalos contábeis nas normas vigentes no Brasil.

Desse modo, a revisão bibliográfica foi selecionada como método principal para analisar os impactos dos escândalos contábeis nas normas contábeis brasileiras. Esta abordagem permite uma compreensão aprofundada dos efeitos das atividades fraudulentas no mercado de ações, tanto individualmente como em comparação entre si.

Os dados foram coletados por meio de artigos acadêmicos, livros, normas contábeis e publicações de órgãos reguladores, como o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Foram selecionados materiais relevantes que tratam da ética na contabilidade, fraudes contábeis, escândalos financeiros e suas consequências para as normas contábeis no Brasil.

Para complementar a revisão bibliográfica, foram analisados estudos de casos de grandes escândalos contábeis, como os das Lojas Americanas (2023) e da Enron (2001). Esses casos foram escolhidos devido ao seu impacto significativo na revisão e aprimoramento das normas contábeis brasileiras e internacionais. Esses casos foram amplamente divulgados pela mídia, quando foram descobertos. A partir disso, muitos autores resolveram analisar quais foram os seus impactos, então, analisamos os seus estudos e as alterações de regras contábeis e a relação de ambos.

Além de que, os autores dos artigos analisados enfatizaram a importância da ética na tomada de decisões contábeis, alertando para as práticas antiéticas, como corrupção e contabilidade criativa, que podem comprometer a confiabilidade das informações contábeis e prejudicar os usuários.

Portanto, os estudos realizados destacam a ética, transparência, governança corporativa eficaz e controle interno rigoroso como pilares fundamentais na prevenção e detecção de fraudes contábeis, visando promover a confiabilidade das informações financeiras e a integridade do sistema financeiro. Além disso, relacionam tais medidas com os impactos observados tanto na contabilidade brasileira, como na contabilidade internacional.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Com base no que foi exposto sobre o conceito de fraude, foi analisada a possibilidade de detecção de sinais de fraudes, através do uso de indicadores, nas informações contidas em demonstrações financeiras divulgadas pelas empresas. Além disso, nesta seção, também foi realizada uma análise de indicadores financeiros, como de liquidez imediata e de margem líquida, da empresa Americanas S/A, durante os anos de 2018 a 2022, período que antecede o pedido de Recuperação Judicial.

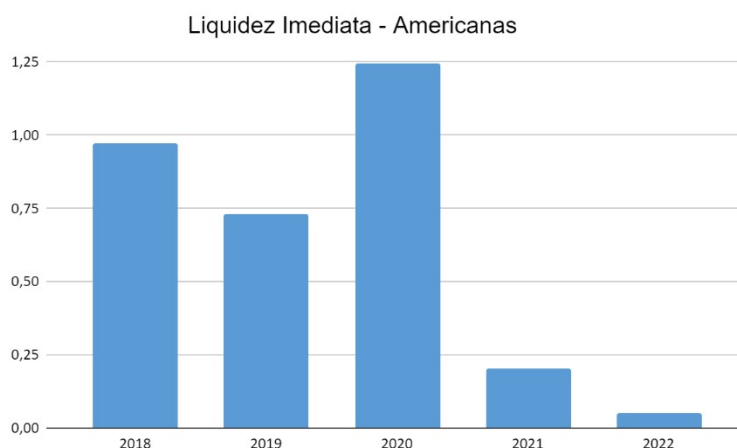
4.1 AMERICANAS

Segundo Araújo (2023), a loja varejista e atacadista, Americanas S/A, é uma empresa brasileira fundada em 1929, que conta com mais de 900 unidades físicas, além da sua loja virtual, que facilita a venda para todo território brasileiro. E, apesar dessa grande quantidade de lojas, Araújo (2023) ressalta que, além de sofrer com os impactos da pandemia do coronavírus, a empresa ainda teve que enfrentar os efeitos causados pelos erros nos registros contábeis, sendo, aproximadamente, R\$ 20 bilhões em obrigações financeiras não incluídas no balanço contábil, que, conseqüentemente, acabaram influenciando o mercado financeiro, já que a empresa possui capital aberto.

4.2 INDICADORES FINANCEIROS

O Gráfico 1 se refere ao indicador de liquidez imediata, que é calculado através da divisão do disponível pelo passivo circulante e serve para identificar qual a capacidade que a empresa possui de saldar suas dívidas de curto prazo. Portanto, observa-se que o ano de 2020 foi o melhor entre os analisados, onde seu índice estava um pouco maior que 1, ou seja, possuía recursos para a liquidação de seus passivos de curto prazo. No entanto, nos anos de 2018, 2019 e 2021, a empresa tinha índices menores que um, demonstrando que já enfrentava dificuldades em saldar as obrigações de curto prazo. E, em 2022, isso se agravou com o índice de cerca de 0,05, demonstrando que a situação era crítica.

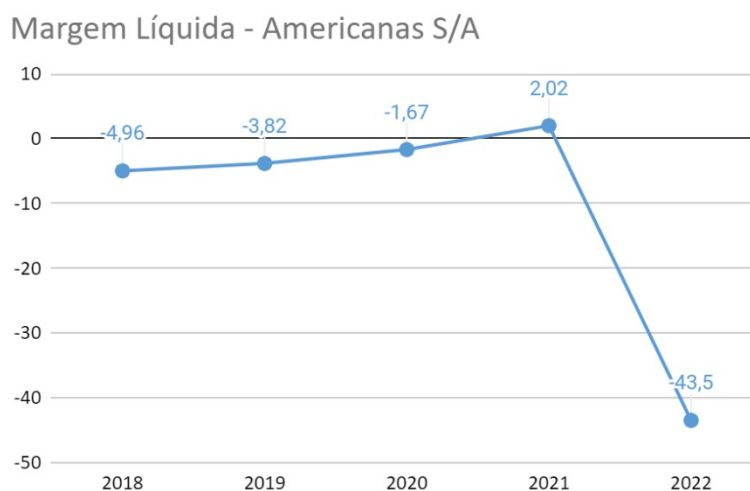
Gráfico 1



Fonte: Elaboração dos autores com base em demonstrações financeiras do site da B3.

Conforme pode-se observar no gráfico 2, foi identificado que a margem líquida da empresa, entre 2018 e 2020, foi negativa. Já no ano de 2021, a margem líquida foi um saldo positivo de 2,02. Porém, em 2022, ano em que a fraude foi divulgada, percebe-se uma queda significativa nesse indicador, com valor negativo de -43,5. Essa margem é calculada dividindo o lucro líquido pela receita líquida.

Gráfico 2



Fonte: Elaboração dos autores com base em demonstrações financeiras do site da B3.

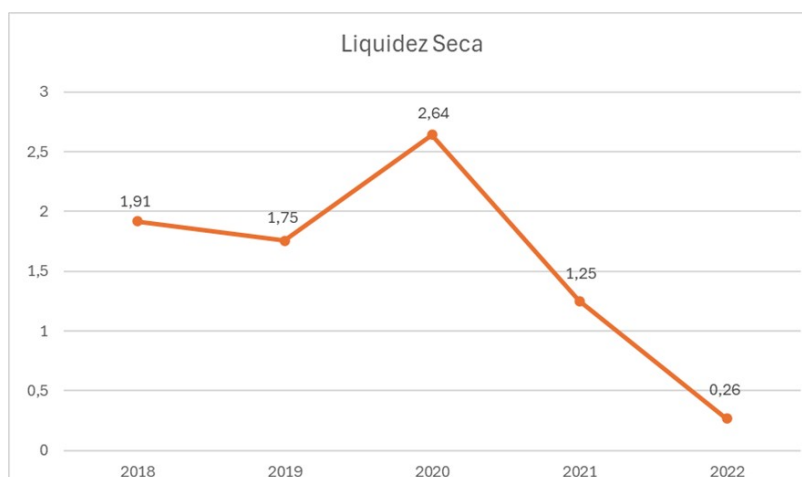
Também foi observado no gráfico 3 e no quadro 1, os valores referentes à liquidez seca da Americanas S/A. Com isso, é possível verificar uma boa capacidade de lidar com suas obrigações de curto prazo entre os anos de 2018 e 2020, apesar de uma leve baixa em 2019. Todavia, a partir de 2021, nota-se um início de queda drástica, onde a taxa passou de, aproximadamente, 2,64 em 2020, para 1,25 em 2021 e, em 2022, diminuiu para 0,26, uma redução quase que pela metade do valor anterior da taxa. Esse é um grande indicativo do processo de falência da empresa, pois demonstra a falta de patrimônio para quitar suas dívidas de curto prazo.

Quadro 1

LIQUIDEZ SECA	
2018	1,917010991
2019	1,756659029
2020	2,640771004
2021	1,251037014
2022	0,2672943382

Fonte: Elaboração dos autores com base em demonstrações financeiras do site da B3.

Gráfico 3



Fonte: Elaboração dos autores com base em demonstrações financeiras do site da B3.

Bem como, de acordo com o quadro 2, é possível perceber que entre os anos de 2018 e 2021, a Americanas manteve uma boa liquidez geral, ou seja, demonstrou capacidade de cumprir suas obrigações tanto a curto, quanto a longo prazo. Mas, em 2022, observa-se uma queda abrupta na taxa, o que foi um indicativo premonitório de sua falência um ano depois.

Quadro 2

LIQUIDEZ GERAL				
2018	2019	2020	2021	2022
1,37256001	1,555546923	1,72293698	1,556175448	0,5399044885

Fonte: Elaboração dos autores com base em demonstrações financeiras do site da B3.

Além disso, com base no quadro 3, fica evidente que a Americanas, mesmo antes do início de sua "crise", não conseguia manter um bom retorno sobre seus ativos, pois é possível perceber que não estava gerando lucro suficiente em relação aos seus investimentos em ativos. E, no período de 2018 a 2020, a empresa apresentou uma taxa negativa, que indica dificuldades nesse aspecto. No entanto, surpreendentemente, em 2021, registrou-se sua primeira taxa positiva, aproximadamente 1,22. Porém, no ano seguinte, a taxa caiu significativamente para cerca de -41,26, sendo a pior entre os anos analisados.

Quadro 3

Ano	Lucro Líquido (R\$ milhões)	Ativo Total Médio (R\$ milhões)	ROA (%)
2018	-R\$ 397.914,00	R\$ 13.031.194,00	-3,05%
2019	-R\$ 318.238,00	R\$ 16.056.570,00	-1,98%
2020	-R\$ 210.758,00	R\$ 22.606.775,00	-0,93%
2021	R\$ 543.795,00	R\$ 44.518.812,00	1,22%
2022	-R\$ 12.911.538,00	R\$ 31.292.260,00	-41,26%

Fonte: Elaboração dos autores com base em demonstrações financeiras do site da B3.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Então, este estudo sobre a ética na contabilidade e os impactos dos grandes escândalos contábeis nas normas vigentes no Brasil, evidencia a importância da ética profissional e da transparência nas práticas contábeis. As infrações éticas, como fraudes e corrupção, comprometem a confiabilidade das informações financeiras, afetando a tomada de decisões estratégicas e a credibilidade das empresas no mercado.

Desse modo, os escândalos contábeis de grandes empresas, como Enron e Americanas S/A, destacam a necessidade de uma rigorosa governança corporativa e controles internos eficazes. Esses casos não apenas resultaram em prejuízos financeiros e perda de confiança dos investidores, mas também levaram a importantes revisões nas normas contábeis, tanto no Brasil quanto internacionalmente. A criação e o aprimoramento de legislações, como a Lei Sarbanes-Oxley nos Estados Unidos e a Lei nº 11.638 no Brasil, exemplificam a resposta regulatória a eventos dessa dimensão, visando aumentar a transparência e a integridade das informações contábeis.

Bem como, a análise dos indicadores financeiros da Americanas S/A demonstra claramente o impacto negativo das fraudes contábeis na saúde financeira da empresa, evidenciando a importância da precisão e veracidade nas demonstrações financeiras. A falta de liquidez imediata e a significativa dívida não contabilizada ilustram como práticas antiéticas podem comprometer a sustentabilidade de uma organização.

Portanto, este estudo reforça a necessidade de um compromisso contínuo com a ética na contabilidade. Empresas e profissionais devem seguir estritamente as normas contábeis e os princípios éticos para garantir a confiança dos investidores e a estabilidade do mercado financeiro. Além disso, mecanismos de controle e fiscalização devem ser constantemente aprimorados para prevenir e detectar fraudes, promovendo um ambiente corporativo mais transparente e confiável. A ética na contabilidade é, sem dúvida, um pilar fundamental para a integridade e sustentabilidade das entidades não apenas no Brasil, mas no mundo todo.

REFERÊNCIAS

AMERICANAS S/A. Comunicado ao Mercado - Íntegra do deferimento do pedido de recuperação judicial. 19/01/2023. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1f8Z-swCCc_F6ut5Ye8zmnsYK4HZhp5kP/view

AGUIAR, Luciana Ibiapina Lira. Fraudes contábeis e suas implicações. Revista de Direito Contábil Fiscal, v. 5, n. 10, p. 199-222, 2023. Disponível em: <https://revistas.apet.org.br/index.php/rdcf/article/download/541/469/1041>. Acesso em: 22 maio 2023.

ARCÚRIO JÚNIOR, Tiago; BILHIM, Jorge Augusto de Figueiredo; GONÇALVES, Roberto de Souza. Agressividade tributária e risco de fraudes contábeis em empresas listadas na B3. Revista Ambiente Contábil, v. 16, n. 1, p. 42–70, 2024. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/ambiente/article/view/31842/18151>. Acesso em: 21 maio 2024.

KRAUSPENHAR, João Henrique; ROVER, Suliani. A relevância da fraude contábil ocorrida na Via Varejo SA: um estudo de eventos. Revista Brasileira de Administração Científica, v. 11, n. 3, p. 242-257, 2020.

MARTINS, Rhadyja Victória Pereira Marques et al. Fraudes na contabilidade: análise do caso Enron Corporation e as repercussões cinematográficas sobre a profissão contábil. Revista GeTeC, v. 16, 2024.

CAMPOS, Aglaeudis Ferreira Rodrigues et al. Dilemas éticos e a importância da disciplina de ética: percepção dos discentes do curso de ciências contábeis de instituição de ensino superior. Refas-Revista Fatec Zona Sul, v. 7, n. 2, p. 1-16, 2020.

DA SILVA, Gilson Rodrigues et al. A influência da cegueira ética em casos de gerenciamento de resultados. Enfoque: Reflexão Contábil, v. 41, n. 2, p. 43-61, 2022.

DE SOUSA ARAÚJO, Danilo et al. O caso Americanas: análise da fraude sob a ótica da teoria da agência. 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/376232927_O_CASO_AMERICANAS_Analise_da_Fraude_sob_a_Otica_da_Teoria_da_Agencia. Acesso em: 29 jun. 2024.

DE ARAÚJO, João Gabriel Nascimento et al. Jeitinho brasileiro, corrupção e contabilidade. Revista Evidenciação Contábil & Finanças, v. 8, n. 2, p. 43-55, 2020.

SANTOS, Filipa Castilho dos. O impacto da auditoria interna na detecção e prevenção de fraude nas empresas. 2022. 67 f. Dissertação (Mestrado em Auditoria) - Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Porto, 2022. Disponível em: https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/20947/1/Filipa%20Santos_MA_2022.pdf.

AMERICANAS. **Demonstrações financeiras padronizadas 2018.**

AMERICANAS. **Demonstrações financeiras padronizadas 2019.**

AMERICANAS. **Demonstrações financeiras padronizadas 2020.**

AMERICANAS. Demonstrações financeiras padronizadas 2021.

AMERICANAS. Demonstrações financeiras padronizadas 2022.